



# Diário Oficial

Edição nº 2042

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Município de São Jerônimo

## Sumário

**Seção 01 - ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO – Pág. 02**

**Seção 02 - ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO – Pág. 03**

**Seção 03 - PUBLICIDADE DE CARÁTER INFORMATIVO/EDUCACIONAL – Sem publicação.**



## Diário Oficial Eletrônico

[WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR](http://WWW.SAOJERONIMO.RS.GOV.BR)

Atos Oficiais do Município de São Jerônimo/RS

**Imprensa Oficial do Município de São Jerônimo**  
Lei Municipal nº 3.390 de 02 de setembro de 2015

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

**Fábio Medeiros de Freitas**  
Responsável Edição/Publicação

**Local/Administração/Redação/Impressão**  
Rua: Cel. Soares de Carvalho, 558  
Centro - São Jerônimo/RS

Telefone:  
Recepção ..... (51) 3651-1744

E-mail: [domsj@saojeronimo.rs.gov.br](mailto:domsj@saojeronimo.rs.gov.br)



Certificado Digital acesse  
<https://www.saojeronimo.rs.gov.br/diario-oficial>



# Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Terça-feira, 16 de abril de 2024

Edição nº 2042

## SEÇÃO I – PODER EXECUTIVO

### HOMOLOGAÇÃO RESULTADO FINAL

Processo Seletivo Simplificado Edital nº 030/2024  
Lei Municipal nº 4.305 de 12 março de 2024

Médico Veterinário	
Classificação	Nome
1º	Evelyn Souza da Silva

São Jerônimo, 16 de abril de 2024.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal

### Resolução CMS nº 23/2024 “ad referendum”

“AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO GM MONTANA PLACAS IZD6100 ANO 2018 MEDIANTE A INDENIZAÇÃO AO FMS ”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, de acordo com a legislação do SUS, considerando:

- A universalidade do Sistema Único de Saúde SUS, consagrado pela constituição Federal de 1988;
- O princípio da descentralização e comando único em cada esfera do SUS
- O recesso do Conselho Municipal de Saúde
- O processo administrativo nº 00689/2024

RESOLVE, editar resolução “ad referendum”, até a primeira sessão plenária do Conselho Municipal de Saúde:

Art. 1º – Fica autorizado a **TRANSFERÊNCIA DE VEÍCULO GM MONTANA PLACAS IZD6100 ANO 2018 mediante indenização ao Fundo Municipal de Saúde** no valor de R\$ 29.227,00

Art. 2º - No decreto de transferência, deverá constar a obrigatoriedade da remoção de logotipos e sinalização ou qualquer indicativo que caracterizam o veículo como ambulância.

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação no diário oficial do município, com vigência até a primeira sessão do Conselho Municipal de Saúde

São Jerônimo, 15 de abril de 2024.

**Éderson Pizio Lopes**  
Secretario Municipal de Saúde

### PORTARIA Nº 15.546, DE 16 DE ABRIL DE 2024.

NOMEIA CARGO EM COMISSÃO DE  
COORDENADOR DE  
INFRAESTRUTURA E  
ADMINISTRAÇÃO.

O Prefeito Municipal de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei Municipal nº 4.074, de 17 de maio de 2022 e alterações posteriores e na forma do artigo 12, I da Lei Municipal 1.875/2001,

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR, a cidadã MARIANA MENEZES FARIAS, para exercer o Cargo de Coordenador de Infraestrutura e Administração – CC4, lotada na Secretaria de Infraestrutura e Administração.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Evandro Agiz Heberle**  
Prefeito Municipal  
**Airton Leandro Heberle**  
Secretário de Infraestrutura e Administração

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nr.: 24/2024 - IL  
Processo Nr.: 68/2024

Fornecedor: DPM EDUCACAO LTDA Código: 8913  
Endereço: AV PERNANBUCO, 1001  
Cidade: Porto Alegre - RS  
CNPJ: 13.021.017/0001-77 Inscrição Estadual:

Objeto da Compra: INSCRIÇÃO NO CURSO PRESENCIAL SOBRE “A RESTRIÇÃO E SELETIVIDADE ALIMENTAR NO AMBIENTE ESCOLAR”, MINISTRADO PELA EMPRESA DPM EDUCAÇÃO, NO DIA 19 DE ABRIL DE 2024. AS SERVIDORAS INSCRITAS SERÃO: MARIA ANGELICA BARTZ ELY E TATIANA MARIA ANSELMO MACIEL.

Item	Quant	Especificação	Unid	Valor Unitário	Valor Total
1	2,00	18635 SERVIÇO EDUCACIONAL - CURSO EXTENSÃO (03-02-0001)	SER	475,00	950,00

FUNDAMENTO LEGAL:

Artigo 74 da Lei 14.133/2021

L14.133/21 Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com ART.74 profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e III F - divulgação: f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

JUSTIFICATIVA

CONFORME PARECER JURIDICO E DEMAIS ELEMENTOS DO PROCESSO

RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR:

A Empresa restou habilitada e o preço se enquadra nas hipóteses de outros preços praticados pela Administração Pública, de acordo com o processo nº 68/2024.

DESPACHO FINAL:

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Inexigibilidade de Licitação, em conformidade com o parágrafo único do Art.72 da Lei 14.133/2021 e alterações posteriores.

Valor da Despesa: 950,00 (novecentos e cinquenta reais)

Pagamento : CONFORME ORDEM CRONOLOGICA DE PAGAMANEOT

**Alessandra Streb Soares Azzi Araújo**  
Secretaria de Governo



## SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

### Dispensa de Licitação nº 15/2024

FILIFE ALMEIDA DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o disposto na Contratação 90009/2023 e Análise nº 59/2024 dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal, CONSIDERANDO o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber, RESOLVE ratificar e tornar público a DISPENSA DE LICITAÇÃO para o seguinte item:

Objeto:

Item 1- Aquisição de 10 caixas de colchete número 12, com 6cm, dimensões do produto 6x6x9cm: 74g. Caixa 72 unidades.

Item 2- Aquisição de 3 caixas de clips galvanizados nº2, aço revestido resistente a oxidação 28mm. Caixa 1000 unidades.

Item 3- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva monoface, material: polipropileno ou celofane. Largura 12mm. Unidade.

Item 4- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva material: Polipropileno transparente, Tipo monoface, lagura 45mm, comprimento 100m cor incolor.

Item 5- Aquisição de 3 caixas de caneta marca texto com entintamento fluorescente (amarelo, azul, laranja e verde). Não recarregável. Ponta chanfrada de 2,5 a 5mm, permitindo trações finos e grosso. Caixa com 12 unidades.

Item 6- Aquisição de 5 unidades de fita adesiva transparente dupla face largura 20mm( aceita variações de até 10%). O produto deverá manter as condições inalteradas por, no mínimo 12( doze) meses, contados da data do recebimento. Unidade.

Empresa: LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 47.134.863/0001-15, Endereço: Aderbal Ramos da Silva nº 1.444 Bairro Saltinho Cidade Ascurra/SC

Item 1 Valor Unitário: R\$ 14,95 Valor Total: R\$ 149,50 (Cento e quarenta e nove reais e cinquenta centavos).

Item 2 Valor Unitário: R\$ 24,90 Valor Total: R\$ 74,70 (Setenta e quatro reais e setenta centavos).

Item 3 Valor Unitário: R\$ 2,12 Valor Total: R\$ 10,60 (Dez reais e sessenta centavos).

Item 4 Valor Unitário: R\$ 6,50 Valor Total: R\$ 32,50 (Trinta e dois reais e cinquenta centavos).

Item 5 Valor Unitário: R\$ 22,90 Valor Total: R\$ 68,70 (Sessenta e oito reais e setenta centavos).

Item 6 Valor Unitário: R\$ 11,90 Valor Total: R\$ 59,50 (Cinquenta e nove reais e cinquenta centavos).

Embasamento legal: Art.72 c/c Art. 75, inciso II, ambos da Lei Federal nº 14.133/21. São Jerônimo, 12 de abril de 2024

São Jerônimo, 12 de abril de 2024

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 17/2024

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na **Análise nº 61/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

**Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber

**Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

**Objeto:** 05 (Cinco) inscrições no curso: **Fiscalização da Execução Orçamentária no último ano do mandato**, no período de 16 a 19 de abril de 2024. Para o Procurador Legislativo Petrónio José Weber e para os vereadores Filipe Almeida de Souza, Claiton Chagas Dornelles, Renato Ferreira e Antonio Paulo Machado.

**Credor:** CEAP BRASIL Soluções Educações para a Gestão Pública Limitada  
**Endereço:** AV. Rio Branco, 404, Sala 1203, Centro, CEP 88015-203, Florianópolis/SC.

**CNPJ:** 46.415.417/0001-16

**Valor unitário:** R\$ 1.190,00

**Valor total:** R\$ 5.950,00

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 74, inciso III, Letra F ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara de Vereadores

### Inexigibilidade nº 18/2024

**Filipe Almeida de Souza**, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto na **Análise nº 63/2024** dos Agentes de Contratações e Equipe de Apoio de Licitações da Câmara Municipal,

**Considerando** o parecer do Procurador Legislativo Petrónio José Weber

**Resolve** ratificar e tornar público a **inexigibilidade** para o seguinte item:

**Objeto:** item 01 – 02 (duas) inscrições no **III Seminário de Comunicação – Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral**, nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº1308, POA/RS. para as assessora Rafaella Cunha e Flávia Barreto.

Item 02 – 01 (uma) inscrição no **III Seminário de Comunicação – Gestão da Comunicação, marketing e inovação no período eleitoral**, nos dias 16 e 17 de abril, local: Nau live Spaces, AV. Franklin Roosevelt, nº1308, POA/RS. Para o assessor Danlei Massena.

**Credor:** FAMURS – Federação das Associações de Municípios RS

**Endereço:** Rua Marcilio Dias, 574, Menino Deus, POA/RS.

**CNPJ:** 88.733.811/0001-42

**Item 01: Valor unitário:** R\$ 180,00 **Valor total:** R\$360,00

**Item 02: Valor unitário:** R\$ 220,00 **Valor total:** R\$220,00

**Embasamento legal:** Art.72 c/c Art. 74, Inciso I, ambos da Lei Federal nº 14.133/21.

São Jerônimo, 11 de Abril de 2024.

**Filipe Almeida de Souza**

Presidente da Câmara de Vereadores